



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 1428/2020

Maringá, 24 de junho de 2020.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que analise a possibilidade de estabelecer o programa de substituição das multas aplicadas em virtude do descumprimento dos Decretos Municipais que tratam da pandemia da COVID-19 em doação de equipamentos de proteção individual - EPI para uso pelo Município ou a redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores para pagamento imediato da infração.

Desse modo, nos casos em que for aplicada a penalidade de multa, o infrator poderá requerer a sua substituição pela entrega do valor correspondente em EPI's ao Município ou a redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento imediato, sem recorrer da penalidade.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 25/06/2020, às 10:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0182854** e o código CRC **EA40A41A**.